

**COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
GRUPO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**



Ofício nº 161/2019 – GRI – CRSC
Processo: CRSC nº 304/2015
Processo: TRE-SP PAD nº 2561/2015

São Paulo, 24 de maio de 2019.

A sua Excelência o Senhor

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral – São Paulo

Rua Francisca Miquelina, nº 123 – 11º andar.

SÃO PAULO – SP

01316-900

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos, anexo a este, uma via do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre esse Egrégio Tribunal e a Secretaria da Administração Penitenciária, por sua Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, respectivo Plano de Trabalho Anual, devidamente assinados, e do extrato da publicação na imprensa oficial do Estado de São Paulo.

Aproveitamos o ensejo para prestar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


THIAGO AZEVEDO

Diretor Técnico III



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE
ENTRE SI RESOLVEM ADITAR A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE SÃO PAULO E, O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, OBJETIVANDO
A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
AJUSTE, PARA FINS DE EXECUÇÃO DO
PROGRAMA DE PENAS E MEDIDAS
ALTERNATIVAS.**

Processo CRSC nº 304/2015

Processo TRE-SP PAD nº 2561/2015

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Francisca Miquelina, nº 123 – 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01316-900, inscrito no CNPJ sob nº 06.302.492/0001-56, neste ato representado pelo Desembargador Presidente, **CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, doravante denominado **TRE-SP** e, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede na Avenida General Ataliba Leonel, 556, Carandiru, São Paulo/SP, CEP 02033-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, **JOÃO DORIA**, doravante denominada **SECRETARIA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **CONVÊNIO**, firmado em 25 de fevereiro de 2016, mediante a seguinte cláusula e condição:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**



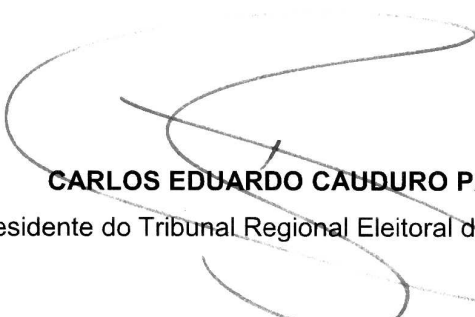
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2019, encerrando-se em 24 de fevereiro de 2020.

Ficam mantidas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os Partícipes o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, perante 2 (duas) testemunhas.

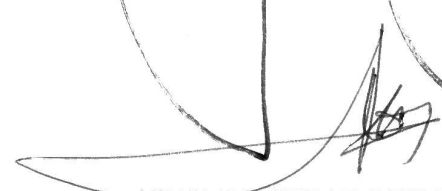
São Paulo, 17 de Abril de 2019


CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

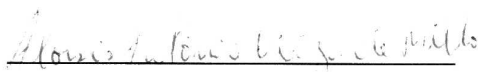

JOÃO DORIA

Governador do Estado de São Paulo


NIVALDO CESAR RESTIVO

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Testemunhas:



(Nome, RG e CPF)

RG: 36-900 033 - 2

CPF: 505.937-907/82



(Nome, RG e CPF)

RG: 18-203-002-23

CPF: 505.937-907-11



PLANO DE TRABALHO

I – Partícipes:

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Responsável: CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

Secretaria da Administração Penitenciária

Responsável: NIVALDO CESAR RESTIVO

II – Identificação do Objeto:

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para fins de implantação e execução continuada do Programa Integrado de Penas e Medidas Alternativas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, mediante a disponibilização de vagas para cumpridores de penas de prestação de serviços à comunidade, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

III – Metas a serem atingidas:

Pela Secretaria da Administração Penitenciária, através da sua Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, por seu Departamento de Penas e Medidas Alternativas:

- a) Cadastrar, encaminhar e acompanhar 100% (cem por cento) dos beneficiários ao cumprimento das penas restritivas de direito no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;
- b) Fiscalizar 100% (cem por cento) dos prestadores de serviços à comunidade no cumprimento das penas que lhes foram impostas;
- c) Informar ao Juízo de Execução, toda e qualquer ocorrência de término ou abandono do cumprimento da pena restritiva de direito bem como faltas disciplinares.



Pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo:

- a) Atribuir tarefas a 100% (cem por cento) dos apenados observando-se perfil de cada um;
- b) Acompanhar e fiscalizar 100% (cem por cento) dos apenados na execução das tarefas;
- c) Atualizar o quadro de vagas disponibilizadas, periodicamente, e informar a Unidade de Penas e Medidas Alternativas da localidade;
- d) Informar mensalmente a Secretaria, por meio de relatório, rol de apenados cadastrados e, que tenham cumprido integralmente as penas e medidas alternativas impostas pelo Poder Judiciário e, os casos de descumprimento, por meio de formulário Padrão da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

IV – Etapas ou Fases de Execução:

À Secretaria da Administração Penitenciária, por sua Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

- 1) Realizar entrevista psicossocial com os apenados - **Início:** 25 de fevereiro de 2019 – **Término:** 24 de fevereiro de 2020;
- 2) Encaminhar os apenados para o TRE-SP - **Início:** 25 de fevereiro de 2019 – **Término:** 24 de fevereiro de 2020;
- 3) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das penas e medidas alternativas - **Início:** 25 de fevereiro de 2019 – **Término:** 24 de fevereiro de 2020;
- 4) Contabilizar o tempo de cumprimento das penas e medidas alternativas - **Início:** 25 de fevereiro de 2019 – **Término:** 24 de fevereiro de 2020;
- 5) Informar o Judiciário do comparecimento, início e término do cumprimento das alternativas penais, bem como abandono e faltas disciplinares - **Início:** 25 de fevereiro de 2019 – **Término:** 24 de fevereiro de 2020;
- 6) Atualizar quadro de vagas do TRE-SP - **Início:** 25 de fevereiro de 2019 – **Término:** 24 de fevereiro de 2020 e,



7) Visitar os locais onde houver prestação de serviços no âmbito do TRE-SP e dar suporte técnico sempre que necessário - **Início:** 25 de fevereiro de 2019 – **Término:** 24 de fevereiro de 2020.

Ao TRE-SP:

- 1) Recepcionar os beneficiários encaminhados pela Secretaria e, preencher a ficha de encaminhamento a ser apresentada pelos mesmos no que concerne à Entidade Parceira - **Início:** 25 de fevereiro de 2019 – **Término:** 24 de fevereiro de 2020;
- 2) Atribuir tarefas aos beneficiários e acompanhar o cumprimento das penas e medidas alternativas - **Início:** 25 de fevereiro de 2019 – **Término:** 24 de fevereiro de 2020;
- 3) Informar à Secretaria, mensalmente, mediante Relatório de Frequência, os dias e horários de prestação de serviços comunitários cumpridos pelos beneficiários - **Início:** 25 de fevereiro de 2019 – **Término:** 24 de fevereiro de 2020 e,
- 4) Comunicar à Secretaria, sempre que ocorrer, faltas injustificadas, abandono no cumprimento da pena, faltas disciplinares e demais atos passíveis de intervenção pela Secretaria e pelo Judiciário - **Início:** 25 de fevereiro de 2019 – **Término:** 24 de fevereiro de 2020.

V – Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

O presente **CONVÊNIO** não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As atividades necessárias à consecução do objeto deste Instrumento serão custeadas por cada parte, através de seus próprios orçamentos.

VI - Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto:

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de fevereiro de 2019, encerrando-se em 24 de fevereiro de 2020.



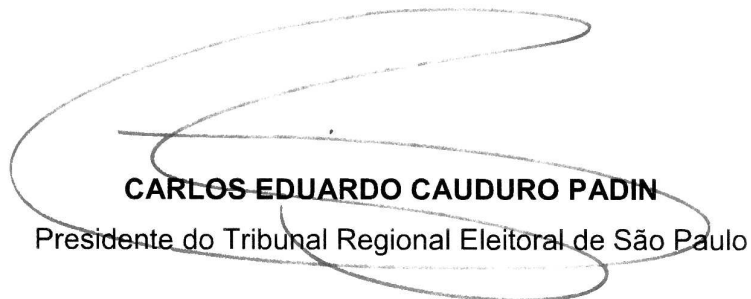
**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**



VII – Da aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente:

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária e o Presidente do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no uso de suas atribuições, aprovam o presente Plano de Trabalho, conforme o artigo 116, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

São Paulo, 17 de ABRIL de 2019


CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo


NIVALDO CESAR RESTIVO
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

1. Considerando os Pareceres apresentados pelos membros da Comissão, conclui-se assim pelo indeferimento do pedido de prazo para adaptação da excado, pelo fato da proposta não encontrar amparo no TCE-SP.

2. Para a correta adaptação, as aberturas de ventilação efetiva dentro da excado devem corresponder a 0,50 m², qualquer outra proposta que não encontre amparo na legislação vigente deve ser proposta por meio da Comissão Técnica de Primeira Instância, observando-se também a necessidade de se propor medidas compensatórias.

4. Da Homologação:

O Comandante do Bombardeio Interior / Metropolitano, com base no Decreto Estadual 56.819/11 e na Portaria CCB-019/00/16, homologa a conclusão da Comissão Técnica de Autorização para Adequação 1971476.

COMANDO DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL

Extrato

Dispensa de Licitação (CPAMB-198/00014/19)

Processo 19/01198075

Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e impressão de identificados – crôqui para o 4º APAMB.

Contratante: Estado de São Paulo – Polícia Militar Ambiental (CPAMB – UGE 180.198).

Contrata: Tecnoforte Design, CNPJ 02.000.467/0001-67, Valor: R\$ 375,00

Nota de Emprego 2019NE00509, emitida em 17-05-2019.

Credito Orcamentario: Exercício: 2019; Fonte: Tesouro 001.001.001; Ptes: 18.022; Elemento de Despesa: 339039-83.

Prazo para a prestação dos serviços: até 29-05-2019 (Despacho de Justificativa e Autorização: CPAMB-01191/319)

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portaria 011/202-12019-SEAP, de 23-5-2019

Artigo 1º - A partir desta data, todo e qualquer ato de manutenção de cadastro de contribuintes e beneficiários do regime de AMHO será, nos termos do artigo 23 do Decreto 7.391/75, de competência do Diretor de Administração, e não dependerá de aprovação do Superintendente.

1. Para o exercício dessa atribuição, o Diretor de Administração deverá observar regulamentações as disposições contidas nos artigos 32 e 34 da Lei 452/74.

2. Somente os casos excepcionais, assim considerados aqueles que não encontram enquadramento preciso na Lei 452/74, deverão ser submetidos, após ouvida a Assessoria Técnica, à manifestação do Superintendente;

3. Visando, ainda, a economia de recursos da Autarquia, deverão ser priorizados recursos eletrônicos de tecnologia da Informação nos processos referentes à manutenção do cadastro, evitando, assim, a desnecessária impressão de documentos; e

4. Fica a Assessoria Técnica autorizada a expedir certidões que tenham por objetivo atestar a condição de contribuinte e/ou beneficiário do regime de AMHO, sempre que solicitada.

Artigo 2º - Fica sem efeito a Portaria 1000-000092-016-S, de 25-08-2016.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente, de 23-5-2019

Proc.SAPIGS 104718 - Face o contido nos autos, em destaque o Relatório da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário emitido no PAP/CASP 104/2018, às fls. 138/147 e a Informação da Assistência Técnica da Chefia de Gabinete às fls. 150/151, que acolho como motivação para decidir, tendo em vista que não foram encontrados elementos caracterizadores de falta funcional por parte do servidor das Unidades Prisionais da Região Central do Estado, determino o arquivamento dos autos, ate que fato novo justifique a sua reabertura.

PAP CASP 108/18 - Face o contido nos autos, em destaque o Relatório da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário emitido no PAP/CASP 108/2018, às fls. 150/151 e a Informação da Assistência Técnica da Chefia de Gabinete, no 147/148, que acolho como motivação para decidir, tendo em vista que não foram encontrados elementos caracterizadores de falta funcional por parte do servidor das Unidades Prisionais da Região Central do Estado, determino o arquivamento dos autos, ate que fato novo justifique a sua reabertura.

Despachos do Chefe de Gabinete Substituto, de 23-5-2019

Proc.SAPIGS 0661/17 - Deferido vista dos autos do Processo SAPIGS 066/2017, de cartório, pelo prazo de 10 dias, a partir da publicação deste ato, ao defensor do interessado Ricardo Passarelli, RG. 35.224.394-6, permanecendo os autos no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h30h. (Intimise - Interessado: Delcio Antonio Soares, RG. 13.026.008-3).

Proc.SAPIGS 157717 - Deferido vista dos autos do Processo SAPIGS 157/2017, de cartório, pelo prazo de 10 dias, a partir da publicação deste ato, ao defensor do interessado Enéas Azarzi, RG. 26.726.819-1, permanecendo os autos no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h30h. (Intimise - Interessado: Delcio Antonio Soares, RG. 13.026.008-3).

Proc.SAPIGS 354/94 - Autorizando a servidora Ludimila Martins Pombo Albanese, RG. 58.383.930-7, Supervisor Técnico III, da Equipe de Assistência Técnica, do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha", de Tremembé, a residir no imóvel funcional 04, da referida unidade.

Proc.CDP de São Bernardo do Campo 161/17 - Deferido o pedido de vista dos autos e extração de cópias (as despesas do interessado, mediante depósito bancário), do Processo 161/17 do Centro de Detenção Provisória "Dr. Calisto Antonio" de São Bernardo do Campo, em nome de Eduardo Johnathan Luvardi da Silva, os quais permanecerão a disposição do interessado no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no horário das 9h às 11h30e das 13h às 15h, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação deste ato, com as cautelas de praxe. (Intimise - o advogado do requerente, Dr. Marcelo Fonseca da Silva, OAB/SP 391.333).

Apuuração Preliminar - Coremeto 008/19 - Deferido vistas do processo, em cartório, pelo prazo de 05 dias, a servidora Patricia Rosa Alves - RG 25.705.164-6, permanecendo os autos no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h30h.

Proc.SAPIGS 323/95 - Autorizando o servidor Nilson Agostinho de Paulo, RG. 20.951.059-9, Diretor Técnico III, do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha", de Tremembé, a residir no imóvel funcional 07, da referida unidade.

Proc.SAPIGS 354/94 - Autorizando a servidora Ludimila Martins Pombo Albanese, RG. 58.383.930-7, Supervisor Técnico III, da Equipe de Assistência Técnica, do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha", de Tremembé, a residir no imóvel funcional 04, da referida unidade.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos-CECADRH, através do Núcleo de Coordenação do Interior, comunica a realização da Jornada Temática itinerante com o tema "Prevenção e Combate à Infecção e Saneamento".

1. Objetivo Geral: Proporcionar ao servidor penitenciário paulista, conhecimento teórico e prático que o ajude a executar as ações preventivas e combater incidências em unidades prisionais, utilizando técnicas e equipamentos disponíveis e adequados a cada situação.

2. Eixo Articulador: 4 - Segurança e Disciplina

3. Público-Alvo: Servidores do Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto.

4. Carga horária: 08 h/ia

5. Local: Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto - Rodovia Raposo Tavares, Km 134, s/n-Capela do Alto/SP.

6. Certificação: Será emitida aos servidores que atingirem 100% de frequência.

7. Docente: Rodrigo Henrique de Oliveira e Luiz Carlos Marques

8. Turno, data, horário:

8.1. Turno 1 - 31-05-2019 - das 9h às 17h

Nº	NOME	RG
01	Alfonso Almeida	24704475
02	Cesar Ricardo Boto	33.662.794-9
03	Elaine Maria Bicaldo	21.842.599-2
04	Edson Luiz Nami	14.925.393
05	El Hani Eduardo Antonio	20.232.752
06	Jean Richard Antonio, de Campos Basso	27.535.4074
07	Jeffrey Aparecido Rodrigues de Almeida	40.865.0254
08	Julio Batista de Almeida Sales Junior	29.220.5144
09	José Batista Silva Pinto	25.181.1184
10	José Cícero da Silva Santos	20.148.418-3
11	José Roberto de Almeida Souza	44.665.021-9
12	Leandro José Nogueira de Azeite	24.684.527-7
13	Luciano Agostinho Nunes	33.418.413-X
14	Luiz Claudio de Campos Sales	22.658.665-1
15	Marcus Paul para Silva	44.823.529-2
16	Marcio José de Paula	30.328.975-8
17	Marcelo Roger de Pontagão	24.08.801-1
18	Marcelo Roberto Calaz	25.242.996-2
19	Marcelo Roberto de Almeida Moraes	34.477.989-8
20	Nivaldo José de Freitas	20.455.018
21	Odila Pereira	34.472.721
22	Paulo Henrique Vieira Martins	43.684.220-2
23	Rita Cristina Aparecida Gomes de Lima	37.404.402-5
24	Sergio Ricardo Pereira Junior	20.784.145-2
25	Sérgio Bueloni Neto	25.986.706-8
26	Tarciso Tardito Borges Neto	45.341.273-2
27	Thiago da Silva Freitas	23.341.214-3
28	Vitor de Noronha	33.557.498-1

8.2. Turno 2 - 03-06-2019 - das 9h às 17h

Nº	NOME	RG
01	Alfonso Almeida	24704475
02	Anderson Luiz dos Santos	25.767.758
03	Anderson Luiz Porro	10.553.149-2
04	Arthur José Pereira	48.985.918-3
05	Bruno Maria Cesar	33.481.386-4
06	Cláudio Renato de Paula	20.844.145-2
07	Daniel Mendes de Almeida	20.844.145-2
08	Edson José de Moraes	41.414.032-2
09	Henrique e Cezar Cavallieri de Almeida	43.083.344-8
10	José Roberto de Almeida	42.948.840-1
11	José Roberto de Almeida	42.948.840-1
12	José Roberto de Almeida	42.948.840-1
13	José Roberto de Almeida	42.948.840-1
14	Leandro de Campos Rocha	20.784.145-2
15	Marcelo Carlos de Almeida	26.131.947-7
16	Marcelo Fernandes da Silva	26.786.067-1
17	Marcelo Fernandes da Silva	26.786.067-1
18	Marcelo Fernandes da Silva	26.786.067-1
19	Marcelo Fernandes da Silva	26.786.067-1
20	Paulo Roberto de Almeida	42.948.840-1
21	Reginaldo Antonio Ferreira	20.844.145-2
22	Renato José de Almeida	20.844.145-2
23	Rogério Santos Ferreira	20.844.145-2
24	Rogério Santos Ferreira	20.844.145-2
25	Rogério Santos Ferreira	20.844.145-2
26	Silvio Roberto de Almeida	20.844.145-2
27	Silvio Roberto de Almeida	20.844.145-2
28	Silvio Roberto de Almeida	20.844.145-2
29	Wagner Antonio de Almeida	28.742.307-3

(EAP-210/2019)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação de São Paulo e da Grande São Paulo, comunica a realização da Palestra: Orientação à prática do parto natural e aos primeiros cuidados com recém-nascido.

1. Objetivo Geral: Orientar sobre o reconhecimento do parto iminente, encaminhamento para o hospital, e primeiros cuidados com o recém-nascido.

2. Eixo Articulador: IV - Segurança / Disciplina.

3. Público-alvo: Agente de Segurança Penitenciária da Penitenciária Feminina de Guarabi.

4. Carga horária: 2 h/ia.

5. Palestrante: Marco Antônio Fioravante.

6. Certificado: Obeder certificação o aluno que registrar 100% de frequência.

7. Local: Penitenciária Feminina de Guarabi - Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 324-131,27 - Guarabi/SP.

8. Turno, data e horário:

8.1. Turno 1 - dias 03-06-2019 - das 10h às 11h30.

Nº	NOME	RG
1	Carla Mariana Rocha	42.150.740-5
2	Carla Mariana Rocha	42.150.740-5
3	Daniela Aparecida Guadalupe	43.086.145-3
4	Daniela Aparecida Guadalupe	43.086.145-3
5	Elaine Pádua da Silva	42.150.740-5
6	Elaine Pádua da Silva	42.150.740-5
7	Henrique de Almeida	43.086.145-3
8	Joselma da Silva Costa	43.748.655-2
9	Juliana Peres Santiago	26.723.174-X
10	Katia Regina Mota Martins	30.212.044-0
11	Larissa Tereza Pinto	25.751.590-4
12	Luciano Soares	25.751.590-4
13	Maria de Almeida Sales Junior	29.220.5144
14	Marcelo Roberto de Almeida	42.948.840-1
15	Marcelo Roberto de Almeida	42.948.840-1
16	Rita de Cássia S. Martinez	25.025.038-6
17	Sandra Maria de Almeida	42.948.840-1
18	Sandra Maria de Almeida	42.948.840-1
19	Tatiana da Silva Santos	20.844.145-2
20	Versa Vaccaro de Oliveira	30.235.575-8

8.2. Turno 2 - dias 04-06-2019 - das 10h às 11h30.

Nº	NOME	RG
1	Alessandra Cortez	24.728.827-7
2	Daniela Aparecida Guadalupe	43.086.145-3
3	Daniela Aparecida Guadalupe	43.086.145-3
4	Daniela Aparecida Guadalupe	43.086.145-3
5	Daniela Aparecida Guadalupe	43.086.145-3

5	Fernando de Souza dos Santos	40.086.594-3
6	Helena Cristina Ribeiro Rangel	43.582.015-9
7	Helena Cristina Ribeiro Rangel	43.582.015-9
8	Helena Cristina Ribeiro Rangel	43.582.015-9
9	Helena Cristina Ribeiro Rangel	43.582.015-9
10	Larissa Costa Lasso	46.232.972-2
11	Marina Lima Fialho Santos	33.424.188-1
12	Mateus Luis dos Santos	34.251.11-8
13	Paula Patrícia Sales	46.232.972-2
14	Rita de Cássia S. Martinez	25.025.038-6
15	Rosana Fernandes Canal	42.197.938-4
16	Sabrina Lacerda Ribeiro Fozzato	43.086.421-3
17	Sandra Regina Carboni Pimenta	43.086.421-3
18	Tatiana da Silva Santos	20.844.145-2
19	Viviane de Souza Lima	27.942.769-0
20	Viviane de Souza Lima	27.942.769-0

(EAP-209/2019)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária-CFASP, convoca os servidores Agentes Penitenciários, abaixo relacionados, para frequentarem o Curso de Habilitação para Carabina 5.56-IA2, realizado pelo Centro de Treinamento Tático - CTT e base as seguintes instruções:

1. Objetivo: Habilitar os Docentes da Disciplina de Armemento e Tiro para o manuseio e operação da carabina 5.56-IA2 em instrução de tiro.

2. Público Alvo: Docentes da Disciplina de Armemento e Tiro.

3. Carga Horária: 24 h/ia.

4. Certificado: Será fornecido, pela instituição realizadora, certificado aos alunos que completarem o curso com todos os requisitos.

5. Uniforme: Uniforme completo de instrução de tiro.

6. Local do Curso: Centro de Treinamento Tático - CTT.

7. Endereço: Avenida Humberto de Campos, 3220 - A - Bocalina - Ribeirão Preto/SP.

8. Horário: das 8h às 20h.

9. Alimentação: Será fornecida, pela instituição realizadora, café da manhã, almoço e café da tarde aos alunos, docentes e coordenadores do curso.

Data: 29 e 30-05-2019

Turno 01

1-Adilson dos Santos Samuel-21.481.881-Penitenciária I de Mirandópolis

2-Adilson Gomes Ribeiro-27.169.502-x-Penitenciária Feminina de Santa Ana - GR 4 SP

3-Adilson Bianchini-23.773.915-x-Centro de Detenção Provisória de Piracicaba

4-Alexandre de Nadi-16.389.919-8-Centro de Ressocialização de Rio Claro

5-Andre Marcos dos Santos-25.941.233-8-Penitenciária II de Marília

6-Braulio Costa Bibanco-13.506.438-7-Penitenciária de Presidente Bernardes

7-Bruno Gimenes de Lima -43.566.401-1-Centro de Detenção Provisória de Bauru

8-Clayton Pereira da Silva-23.234.237-4-COREMETRO

9-Eduardo Oliveira de Deus-20.855.452-Penitenciária Feminina de Santana

10-Eugenio Pereira Neto-25.172.126-7-Penitenciária I de Lúcia

11-Gustavo Fialho Costa Dias-42.308.146-9-Penitenciária Feminina de Santa Ana - GR 4 SP

12-Henrique dos Santos Bertoldo-43.600.071-4-Penitenciária Feminina de Santa Ana-GR 4 SP

13-Julio Cesar da Silva-28.295.902-6-Penitenciária Feminina de Santa Ana-GR 4 SP

14-Leandro Cordero da Silva-29.459.694-x-Penl de Franco da Rocha

15-Luciano Marchiori da Rocha-32.239.484-3-Penl de Franco da Rocha

16-Maximo André Alves Feia-23.380.918-4-Penitenciária II de Lavínia

17-Marcelo Alessandro Pereira-23.839.134-6-Penitenciária I de Sorocaba

18-Marcos Vieira dos Santos-33.596.031-5-Penitenciária I de Araraquã

19-Maurício Ramacci de Oliveira-33.626.973-0-Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto

20-Raeder Augusto da Silva-25.539.068-3-Centro de Detenção Provisória de Bauru

21-Renaldo Cruz Rodrigues-21.523.321-DISAP - COREMETRO

22-Renato Aurélio de Oliveira-32.808.376-8-Centro de Detenção Provisória de Cerqueira

23-Robson José Pereira Ribeiro-20.429.223-2-Penitenciária Feminina de Santa Ana - GR 4 SP

24-Rodolfo José Lessa dos Santos-42.101.729-6-DISAP-COREVIA

25-Rogério Granja Coelho-32.959.892-2 - Penitenciária Feminina de Santa Ana - COC

26-Ronaldinho de Lima Alves-28.192.711-X-Penitenciária de Potim

27-Sergio Kato -14.153.637-8-Penitenciária II de Lavínia

28-Sidnei Rogério da Silva-21.519.485-8-Penitenciária Feminina de Santa Ana - COC

29-Silvio Damasceno Simora Ribeiro-24.401.246-5-Penitenciária I de São Vicente

30-Termon Rocha-24.502.614-9-Centro de Ressocialização de Sumaré

(EAP-211/2019)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, comunica a realização dos Conselhos de Classe, do Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária, de acordo com o previsto no artigo 9º da Resolução SAP 71 de 25-05-2013, nesta Escola, situada na Avenida General Assis Leoni, 556, Santana - São Paulo/SP, na sala 07, com os docentes que ministraram aulas nas turmas 07-09-10-12 e 14/2019, nos dias e horários, como segue:

Turno 07 - Data: 27-05-2019 - Horário: 8h

Turno 08 - Data: 27-05-2019 - Horário: 10h30

Turno 09 - Data: 28-05-2019 - Horário: 8h

Turno 10 - Data: 28-05-2019 - Horário: 10h30

Turno 11 - Data: 29-05-2019 - Horário: 8h

Turno 12 - Data: 29-05-2019 - Horário: 10h30

(EAP-212/2019)

Retificação do D.O. de 19-4-2019

No Comunicado EAP 165/2019, Seção I, fls. 11, em que torna público a realização do Curso de Especialização Técnico-Profissional para